

Ponte Nova - MG, 19 de outubro de 2021

Ofício nº 974/2021/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Nesta.

Assunto: comunica requerimento nº 233/2021, protocolado sob nº 1330/2021.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 18/10/2021 foi aprovado por unanimidade requerimento de minha autoria juntamente com os Vereadores Wellerson Mayrink de Paula e José Roberto Lourenço Júnior, solicitando-lhe encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, as seguintes informações:

I – relação de agricultores beneficiados com o auxílio emergencial autorizado pela Lei Municipal nº 4.388, de 17/04/2020, contendo, no mínimo, o nome do beneficiado, documento de identificação, número da inscrição e data do cadastro junto à Prefeitura, valores recebidos e as respectivas datas de pagamento de cada parcela, anexando, ainda, cópia dos alvarás e das listas de controle de presença usadas para apurar o valor devido a cada beneficiado;

II – relação de todos os alvarás para participação nas feiras livres, emitidos nos anos de 2019, 2020 e 2021, contendo, para cada ano, o nome do contribuinte, o número de inscrição junto à Prefeitura, a data do requerimento, o número do alvará, a data de validade do alvará e as atividades/comercialização previstas;

III – cópia da lista de controle de presença e participação nas feiras livres, a partir do mês de julho/2021 até a presente data;

IV – quantitativo de vagas para participação na feira livre em cada um dos pontos autorizados pelo Município, considerando as vagas normais/padrão e o quantitativo eventualmente reduzido em função da pandemia.

V – informações sobre como são feitos e de quem é a responsabilidade pelos serviços de manutenção e limpeza dos espaços onde as feiras são realizadas.

A Lei Municipal nº 4.388/2020 autorizou o pagamento de auxílio emergencial para agricultores participantes das feiras livres, mas exigiu o envio de informações à Câmara, o que não ocorreu, e os dados solicitados são importantes para verificar o cumprimento da política pública.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Presidente